

Territórios da  
**CIDADANIA**



**Matriz de Ações 2013**

Min. da Saúde - MS	
1	<u>Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família</u>

# 1 - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família

<b>Descrição</b>		
Implantação de equipes de saúde da família e saúde bucal, agentes comunitários de saúde e equipes de saúde bucal nos municípios visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. As ESB trabalham integradas às equipes da Estratégia Saúde da Família, com composição básica de: cirurgião\*dentista e auxiliar de consultório dentário para as ESB (na modalidade 1) e cirurgião\*dentista, auxiliar de consultório dentário e técnico em higiene dental para as ESB (na modalidade 2).		
<b>Órgão Executor:</b>		
Min. da Saúde - MS / Secretaria de Atenção à Saúde - SAS		
<b>Forma de implementação:</b>		
Para a implantação efetiva da ESB e para que ela passe a receber os incentivos financeiros devem ser seguidos os seguintes passos: a) Cadastrar as Equipes de Saúde Bucal por meio do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES); e b) Alimentar mensalmente os Sistemas de Informações: Ambulatorial e da Atenção Básica (SIA/SIAB/SUS).		
<b>Procedimentos e critérios para a definição da prioridade:</b>		
O gestor municipal interessado em implantar a ESB deverá apresentar proposta ao Conselho Municipal de Saúde e, se aprovada, encaminhar à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do respectivo Estado, indicando se o pleito é para ESBSF-M1 (modalidade 1) ou ESBSF-M2 (modalidade 2). Caberá às CIB's encaminhar solicitação de credenciamento das ESBSF ao Ministério da Saúde para apreciação e publicação em Portaria específica.		
<b>Grupo da Ação:</b>		
Execução da ação prioriza o atendimento dos Territórios da Cidadania, podendo envolver a discussão com os colegiados territoriais.		
<b>Eixo da Ação:</b>		
Cidadania e Direitos		
<b>Papel do colegiado na definição da prioridade:</b>		
Mobilização/articulação. A meta física e financeira da Matriz contempla a manutenção do que já existe e ainda uma expansão mínima, mas que poderá ir além caso haja interesse dos municípios do Território respeitadas as regras do Programa.		
<b>Responsável:</b>		
Heider Aurélio Pinto (dab@saude.gov.br) - Departamento de Atenção Básica - DAB		
<b>Meta Territorialized:</b>	<b>Meta ainda não Territorialized:</b>	<b>Meta Total:</b>
0 Equipes Implantadas	340 Equipes Implantadas	340 Equipes Implantadas
<b>Valor Territorialized:</b>	<b>Valor ainda não Territorialized:</b>	<b>Valor Total:</b>
R\$ 0,00	R\$ 36.399.380,00	R\$ 36.399.380,00

**Maiores Informações:**

Legislação, disponíveis em [www.saude.gov.br/bucal](http://www.saude.gov.br/bucal): Portarias GM n° 648 e 650, de 28 de março de 2006; Portaria GM n° 750, de 10 de outubro de 2006; Portaria GM n° 3.066, de 23 de dezembro de 2008; Portaria GM 2372, de 10 de outubro de 2009. Contatos: Coordenação Nacional de Saúde Bucal/DAB/SAS/MS Correio eletrônico: [cosab@saude.gov.br](mailto:cosab@saude.gov.br) Telefones: (61) 3306-8055 / 8056 / 8064 / 8065 / 8067 [www.saude.gov.br/dab](http://www.saude.gov.br/dab)  
**[www.territoriosdacidadania.gov.br](http://www.territoriosdacidadania.gov.br)**

Ainda não existem metas territorializadas para esta ação.

